

Concurso com a referência C-305/2007 — podem concorrer os agentes municipais de 2.ª classe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março;

Concursos com a referência C-601/2007 — podem concorrer os operários qualificados (dentro da respectiva área), nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Matosinhos.

12 — Remuneração — os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no sistema retributivo da administração local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro) e o anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, Avenida de D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);
- b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;
- c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

13.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista classificativa — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista classificativa serão afixadas em expositores no edifício dos Paços do Concelho.

15 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611051250

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 18 973/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Março, último, foi reclassificada, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Ângela Maria Fidalgo Parra Machado, actualmente com a categoria de assistente de acção educativa, escalão 01, índice 199, para a categoria de assistente administrativo, escalão 01, índice 199.

Esta funcionária é nomeada a título definitivo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro, pelo que a mesma se considera exonerada da sua anterior categoria à data da produção de feitos desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611050989

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 18 974/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 279/00, sito na Estrada do Pau Queimado — Afonsoeiro — Montijo — Discussão pública

Nuno Ribeiro Canta, vice-presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 279/00, requerido por António Maria d'Almeida (processo I-15/07).

A alteração incide sobre o lote 3 e consiste no aumento da área da construção, bem como na alteração da localização de alguns dos estacionamento e do acesso automóvel ao interior do lote.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

2611051209

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 18 975/2007

Por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, decido nomear Jorge da Costa Oliveira Bomba, após concurso, como técnico superior assessor principal da carreira de técnico superior de medicina veterinária do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611051016

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18 976/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da vereadora Adília Candeias de 23 de Maio de 2007, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, de 5 de Abril, e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

- 1) Fiscal municipal de 1.ª classe (processo n.º 15.03/P/DRH/DRHO/07) — 11 lugares;
- 2) Fiscal municipal principal (processo n.º 16.03/P/DRH/DRHO/07) — 1 lugar.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de três meses a contar da data da publicação das listas de classificação final.

3 — Condições de admissão aos concursos:

3.1.1 — Fiscal municipal de 1.ª classe — a este concurso poderão candidatar-se os fiscais municipais de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

3.1.2 — Fiscal municipal principal — a este concurso poderão candidatar-se os fiscais municipais de 1.ª classe com, pelo menos, três